

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ:02.321.216/0001-84
Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000
E-mail: smsjvarjota@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
EDITAL Nº 01/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 06/1997**, **Lei Municipal nº 211/2022** e na **Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012**, torna público o presente **EDITAL**, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes das entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos trabalhadores da saúde, do governo municipal e dos prestadores de serviços, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão **2026/2028**, e **CONVOCA** as entidades habilitadas para participarem da Assembleia de Eleição.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 15 de janeiro de 2026

Horário: 09h00

Local: Auditório José Ricardo Feitosa

Endereço: Anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Rua São João Batista, s/n, Centro – São João da Varjota/PI.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo eleitoral para eleição de **08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes**, representantes dos seguintes segmentos:

I – usuários do Sistema Único de Saúde;

II – trabalhadores da área da saúde;

III – governo municipal e prestadores de serviços públicos ou privados conveniados ou sem fins lucrativos, para o mandato correspondente ao biênio **2026/2028**, nos termos da legislação vigente.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N - Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por uma **Comissão Eleitoral**, designada pelo Conselho Municipal de Saúde, composta por membros não candidatos ao pleito.

3.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar, organizar e fiscalizar o processo eleitoral;

II – receber, analisar e deliberar sobre as inscrições das entidades;

III – apreciar pedidos de habilitação, impugnação e recursos;

IV – conduzir a Assembleia de Eleição;

V – proclamar o resultado final da eleição.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão realizar sua inscrição mediante o **preenchimento integral do ANEXO I** deste Edital.

4.2. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de São João da Varjota/PI, situada à Rua São João Batista, s/n, Centro, até o dia **12 de janeiro de 2026**.

4.3. Somente serão habilitadas as entidades que:

I – comprovem atuação no município;

II – estejam legalmente constituídas;

III – apresentem documentação completa e dentro do prazo estabelecido.

4.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará no **indeferimento da inscrição**.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer entidade habilitada poderá apresentar **impugnação fundamentada** contra inscrição de outra entidade, no prazo definido pela Comissão Eleitoral.

5.2. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá **recurso**, no prazo por ela estabelecido, a ser apreciado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

6. DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. O Conselho Municipal de Saúde será composto por **16 (dezesseis) conselheiros**, sendo **08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes**, eleitos entre seus pares, respeitando a seguinte proporcionalidade:

a) **50% (cinquenta por cento)** – representantes dos usuários do SUS;

b) **25% (vinte e cinco por cento)** – representantes dos trabalhadores da saúde;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

c) 25% (vinte e cinco por cento) – representantes do governo municipal e dos prestadores de serviços.

7. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

7.1. A eleição ocorrerá em **Assembleia específica**, presidida pela Comissão Eleitoral.

7.2. A votação será realizada de forma **aberta ou secreta**, conforme deliberação da Assembleia.

7.3. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem **maior número de votos**, respeitada a proporcionalidade legal.

8. DO MANDATO E POSSE

8.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de **02 (dois) anos**, correspondente ao período **2026/2028**, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

8.2. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em data a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde.

9. DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

9.1. O exercício da função de Conselheiro Municipal de Saúde **não será remunerado**, sendo considerado **serviço público relevante**.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DO CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO

10.1. Os conselheiros eleitos deverão cumprir integralmente:

I – a legislação do Sistema Único de Saúde;

II – o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

III – as deliberações do plenário do CMS.

10.2. O descumprimento das normas acima sujeitará o conselheiro às sanções previstas no Regimento Interno e na legislação vigente.

11. DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O conselheiro perderá o mandato, mediante deliberação do plenário do CMS, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – descumprimento das normas do Regimento Interno;

II – ausência injustificada a **03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas**, no período de 12 meses;

III – prática de atos incompatíveis com os princípios do SUS;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

IV – utilização do cargo para fins pessoais, políticos ou partidários;

V – perda do vínculo com a entidade representada.

11.2. Em caso de vacância do cargo de conselheiro titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação vigente.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

 FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES
Data: 06/01/2026 12:00:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisca Jessiliana da Silva Lopes
CPF: 067.907.063-05
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

ANEXO I

Calendário do Processo Eleitoral CMS– Gestão 2026/2028	
DATA	ATIVIDADE
06/01/2026	Publicação do Edital da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde de São João da Varjota – PI, 2026-2028.
07/01/2026 à 12/01/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Organizadora.
07/01/2026 à 12/01/2026 às 13hs	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde.
12/01/2026	Prazo para Publicação no D.O do resultado análise dos pedidos de habilitação para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde.
12/01/2026 a 13/01/2026 às 13hs	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora.
13/01/2026	Prazo final para análise dos pedidos de recurso.
14/01/2026	Prazo final para publicação no DO do ato de homologação da relação de representantes aptos para a Eleição.
15/01/2026	Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde.
16/01/2026	Prazo para publicação do resultado das eleições do Conselho Municipal de Saúde.
16/01/2026	Posse dos conselheiros eleitos pelo Prefeito
16/01/2026	Prazo para publicação do Decreto de nomeação.

Documento assinado digitalmente

gov.br FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES
 Data: 06/01/2026 12:01:30-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Francisca Jessiliana da Silva Lopes
 CPF: 067.907.063-05
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsjvarjota@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO –ANEXO II**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA / PI
BIÊNIO 2026/2028**

NOME:		
ENDERECO:		Nº:
BAIRRO:		
TELEFONE:	DATA NASC.:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
PROFISSÃO:		
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:		
CARGA HORÁRIA: () 40 h () 30 h () 20 h () + de 40 h () + de 20 h		
DATA DE INÍCIO NA FUNÇÃO:		
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	() SEM VÍNCULO	() COMISSIONADO
() SERVIDOR EFETIVO	() SERVIDOR TEMPORÁRIO	() CLT
() TERCEIRIZADO	() ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	() VOLUNTÁRIO
REPRESENTAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUPLENTE		

Documento assinado digitalmente

 FRANCISCA JESSILIANA DA SILVA LOPES
Data: 06/01/2026 11:58:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Jessiliana da Silva Lopes

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25B014E35F2A3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ:02.321.216/0001-84

Rua São João Batista - S/N – Centro, CEP: 64.510-000

E-mail: smsvarjota@gmail.com

CPF: 067.907.063-05

Presidente do Conselho Municipal de Saúde